

LISTA DE MATERIAL - 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL II

MATERIAIS INDIVIDUAIS.

- 01 FICHÁRIO CAPA TRANSPARENTE PARA O **PORTFÓLIO** (COM 50 PLÁSTICOS)
- 01 AVENTAL DE PLÁSTICO OU CAMISA USADA DOS PAIS.
- 01 ROLINHO DE PINTURA (**PEQUENO**)

TODOS OS MATERIAIS INDIVIDUAIS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO ALUNO E ENTREGUES A PROFESSORA NO 1º DIA DE AULA.

LISTAS DE MATERIAIS COLETIVOS – ENTREGUES A COORDENAÇÃO.

- 50 FOLHAS DE A3.
- 02 FOLHAS DE PAPEL CREPOM (**AMARELO**)
- 02 FOLHAS DE PAPEL CREPOM (**VERDE ESCURO**)
- 01 PACOTE DE COLOR SET (**VERDE ESCURO**)
- 10 PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 4 FUROS A4.
- 10 PRATOS DE PAPELÃO (**PEQUENO – Nº4**)
- 01 FITA CREPE.
- 01 DUREX LARGO TRANSPARENTE.
- 01 APONTADOR DUPLO.
- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA (**GROSSO**)
- 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO (**12 CORES**)
- 01 PINCEL PARA QUADRO BRANCO (**AZUL**)
- 01 CANETA PARA RETROPROJETOR (**PRETA**)
- 02 PACOTES DE BALÃO Nº7 (**SORTIDO**)
- 02 VIDROS DE ANILINA (**UM DE CADA COR**)
- 02 CAIXAS DE MASSINHA DE MODELAR (**12 CORES**)
- 01 CAIXA DE CLIPS (**Nº1**)

TAXA DE MATERIAL ADQUIRIDO PELA ESCOLA **R\$220,00 – OPCIONAL
(VALOR REFERENTE AO MATERIAL COLETIVO)**

**SUGESTÃO DE MATERIAIS PARA SE TER EM CASA.
LÁPIS DE COR, TESOURA, APONTADOR, LÁPIS DE ESCREVER, BORRACHA E COLA**

IMPORTANTE: A LISTA SERÁ CONFERIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL NO MOMENTO DA ENTREGA.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES.

- Para a lista de materiais pedagógicos e materiais individuais, **pedimos que comprem de acordo com as especificações (tamanho, volume, quantidade)**, considerando o melhor manuseio da criança no decorrer das atividades.
- Todos os materiais solicitados na lista de material **individual deverão ser identificados com o nome do aluno e a turma.**
- Os materiais didáticos **serão normalmente utilizados a partir do 1º dia de aula**, devendo todos os alunos portá-los durante as aulas, conforme o quadro de horários.
- **Não será permitido** o uso de material didático com edições anteriores à solicitada, livros consumíveis reutilizados e/ou exemplar do professor.
- **“Xerox” de livros didáticos e literários não é permitida a utilização pelo aluno**, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei nº 9.610/98, em seu art.29,I, que veda a reprodução total ou parcial de obra, sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando a Escola e o responsável pelo aluno suscetíveis às penalidades previstas em Lei.